

Lei n.º 004/47

"Dispõe sobre a fixação de pensão mensal de pensionista".

O Prefeito do Município de Ingatuba, Lacerdoz, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1.º) - É fixada em R\$ 200,00 (duzentos e vinte cruzeiros) a pensão mensal concedida à dona Francisca - Vieira, legítima, de que trata a Lei n.º 23156 de 1.º de dezembro de 1956, Lei n.º 03141, de 09 de março de 1941 e Lei n.º 03144 de 04 de fevereiro de 1974. -

Artigo 2.º) - As despesas com a execução do disposto no Artigo 1.º desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação a partir de 1.º de março de 1974. -

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, em 04 de abril de 1974. -

021

*JK*

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Públicos n.ºs, lotes,  
José Rodrigues  
Secretário